



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 15/2019 - Vereador Marinho Nishiyama - Concede Título de Cidadania Itapevense à Senhora Heloisa Assunção Pereira Pandino.

APRESENTADO EM PLENÁRIO
RETIRADO DE PAUTA EM

15/03/2019
15/03/2019

COMISSÕES

RELATOR: _____ DATA: ____/____/____
RELATOR: _____ DATA: ____/____/____
RELATOR: _____ DATA: ____/____/____

Discussão e Votação Única: 15/03/2019

Em 1.ª Disc. e Vot.: _____

Em 2.ª Disc. e Vot.: _____

Rejeitado em: ____/____/____

Autógrafo N.º: _____

Lei n.º: ____/____/____

Ofício N.º: _____ em ____/____/____

Sancionada pelo Prefeito em: ____/____/____

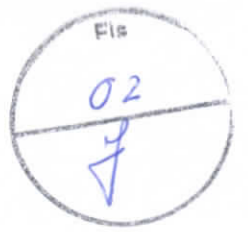
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: ____/____/____

Promulgada pelo Pres. Câmara em ____/____/____ Publicada em: 15/03/2019

OBSERVAÇÕES

Projeto de Decreto Legislativo 15/2019

HELOÍSA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINO



Nascida no dia 27/07/1985, no município de Uberlândia/MG, filha de Marcos Antonio Pereira e de Odete Assunção Pereira, formada no Curso de Direito pela Universidade Cândido Mendes – UCAM, em 2009 e pós-graduada pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, atualmente é Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva/SP.

É casada com Matheus Barbosa Pandino, também Juiz de Direito desta Comarca.

Após ser aprovada em concurso público, atuou como Analista da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro de agosto/2011 a outubro/2014.

A partir de outubro de 2014, portanto, há mais de cinco anos, exerce a função de Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo mais de quatro anos de trabalho focado na Infância e Juventude.

Está a frente da 3ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva, a qual é a Vara da Infância e da Juventude, desde 2016 e, desde então, juntamente com os servidores do 3º Ofício, têm exercido trabalho árduo. Sendo certo que no mês de março de 2016 a Vara continha cerca de 7.500 (sete mil e quinhentos) processos, ao passo que atualmente conta apenas com, aproximadamente, 4.000 (quatro mil) processos.

Na área da Infância e Juventude, temos primado pela prioridade absoluta do andamento dos processos da matéria, tal qual determina o Estatuto da Criança e do Adolescente.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0015/2019

Autoria: Marinho Nishiyama

Concede Título de Cidadania Itapevense à
Senhora Heloísa Assunção Pereira Pandino.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense a Senhora **Heloísa Assunção Pereira Pandino**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 22 de novembro de 2019.

MARINHO NISHIYAMA
VEREADOR - MDB



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE HONRARIA

Propositura: Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2019

Autoria: vereador Marinho (MDB)

PARECER

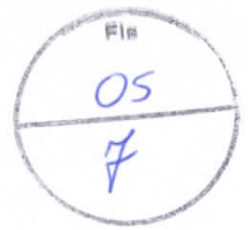
1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da Propositura acima mencionada;
3. Encaminhe-se ao Douto Plenário para apreciação.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 21 de novembro de 2019.

DR. PEDRO CORREA
VEREADOR – PSD

VANESSA GUARI
VEREADORA – MDB

MÁRCIO SUPERVISOR
VEREADOR - PSDB



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO 016/2019

Concede Título de Cidadania Itapevense à
Senhora Heloísa Assunção Pereira Pandino.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da
Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São
Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele
promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara e no
Jornal local
edição de 04/12/19 Pág. 3
Secretaria

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense a Senhora **Heloísa Assunção Pereira Pandino**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 29 de novembro de 2019.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI

ERRATA

CONTRATO Nº 05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2019

ONDE SÊ-LE:

(...)

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta de recursos próprios cuja dotação orçamentária é:

Órgão: 18.01.00

Ação: 2312

Categoria Econômica: 3.3.90.39.56

Fonte: 04

Funcional: 09.122.4008

Despesa: 13

(...)

LEIA-SE:

(...)

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta de recursos próprios cuja dotação orçamentária é:

Órgão: 18.01.00

Ação: 2312

Categoria Econômica: 3.3.90.39.56

Fonte: 04

Funcional: 09.122.4008

Despesa: 13

DATA DA ASSINATURA: 8 de novembro de 2019.

(...)

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição n.º 1326, de 3 de dezembro de 2019, na página 07 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itapeva.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVA

DECRETO LEGISLATIVO 015/2019

Susta os efeitos do Artigo 3º e Parágrafos do Decreto Municipal 10.318, de 31 de agosto de 2018 que regulamenta a fruição e a conversão em pecúnia da licença prêmio, de que trata o art. 85-A da Lei Municipal nº 1.777, de 10 de abril de 2002, que "DISPÕE sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva - SP (Estatuto do Funcionário)".

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Artigo 3º e Parágrafos do Decreto Municipal 10.318, de 31 de agosto de 2018, que regulamenta a fruição e a conversão em pecúnia da licença prêmio, de que trata o art. 85-A da Lei Municipal nº 1.777, de 10 de abril de 2002, que "DISPÕE sobre o Regime Jurídico

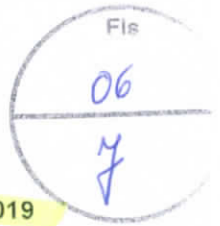
dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva - SP, (Estatuto do Funcionário)".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 29 de novembro de 2019.

OZIEL PIRES DE MORAES

PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO 016/2019

Concede Título de Cidadania Itapevense à Senhora Heloísa Assunção Pereira Pandino.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense a Senhora Heloísa Assunção Pereira Pandino.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 29 de novembro de 2019.

OZIEL PIRES DE MORAES

PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara e i
Jornal local
edição de 04/12/19 Pág. 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapeva torna público para conhecimento dos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2019. Processo Administrativo nº 080/2019. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo sedan, novo (zero km), 4 portas, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva-SP. Sessão de abertura: 17/12/2019, às 09h00min, hora oficial em Brasília-DF. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Itapeva, localizada no Palácio Vereador Euclides Modenezi, Av. Vaticano, 1135, Jardim Pilar, Itapeva - São Paulo.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.camaraitapeva.sp.gov.br. Informações: licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br - Telefone(s) (15) 3524-9200. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras, no horário normal de expediente à Av. Vaticano, 1135, Jardim Pilar, Itapeva, SP.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Itapeva, 04 de Dezembro de 2019

SAULO NATAN MACEDO DOS SANTOS - Pregoeiro